EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
VAGAS REMANESCENTES

CONVOCA ESTUDANTES INTERESSADOS NA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO, DESTINADO AOS RESIDENTES NA REGIÃO DA ILHA DO MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE 07 (SETE) VAGAS REMANESCENTES.

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a **Lei Municipal nº 2.315, de 28 de setembro de 2022**, e considerando a existência de vagas remanescentes decorrentes do **Edital de Chamamento Público nº 02/2026**, torna público o presente **Edital de Chamamento Público para preenchimento de 07 (sete) vagas remanescentes** destinadas à concessão do benefício do Transporte Universitário e Técnico aos estudantes residentes na Região da Ilha do Município de Laguna/SC, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto convocar estudantes interessados na concessão do benefício do Transporte Universitário e Técnico, destinado ao deslocamento diário entre a Região da Ilha do Município de Laguna/SC e as instituições de ensino localizadas nos Municípios de Tubarão/SC e Capivari de Baixo/SC, para preenchimento de **07 (sete) vagas remanescentes**.

1.2. O benefício será concedido exclusivamente durante o segundo semestre letivo de 2026, observado o calendário acadêmico da instituição de ensino.

1.3. O transporte compreenderá o deslocamento de ida e volta entre o ponto de embarque previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a respectiva instituição de ensino.

1.4. A concessão do benefício possui caráter precário, personalíssimo e condicionado ao atendimento dos requisitos legais, à disponibilidade de vagas e ao cumprimento das disposições deste Edital.

1.5. A participação no presente Chamamento Público implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e, subsidiariamente, no Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Chamamento Público reger-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, transparência, motivação, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.

2.2. O Chamamento Público destina-se ao cadastramento e à habilitação de estudantes interessados na concessão do benefício do Transporte Universitário e Técnico para preenchimento das vagas remanescentes.

2.3. Havendo número de estudantes habilitados superior ao número de vagas disponíveis, será realizada classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

2.4. Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas remanescentes** para concessão do benefício do Transporte Universitário e Técnico durante o segundo semestre letivo de 2026.

2.5. O benefício destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais de ensino superior ou técnico localizados nos Municípios de Tubarão/SC e Capivari de Baixo/SC.

2.6. Todas as comunicações oficiais referentes ao presente Chamamento Público serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna, sem prejuízo de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, quando cabível.

2.7. É de inteira responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as publicações, comunicados, retificações, convocações e demais atos referentes a este Chamamento Público.

2.8. A participação no Chamamento Público autoriza o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo(a) estudante, exclusivamente para execução das etapas previstas neste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/10/2026
Período de inscrições	07/10/2026 a 13/10/2026
Divulgação da classificação preliminar	14/10/2026
Prazo para interposição de recursos e complementação de documentos	14/10/2026 e 15/10/2026
Publicação do resultado final	16/10/2026
Homologação do Chamamento Público	19/10/2026

3.1. O cronograma previsto neste Edital poderá ser alterado por motivo de interesse público, necessidade administrativa, caso fortuito ou força maior, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna.

3.2. Eventuais alterações no cronograma não gerarão direito à indenização ou qualquer espécie de ressarcimento aos estudantes inscritos.

3.3. Todas as publicações referentes ao presente Chamamento Público serão consideradas oficialmente realizadas quando disponibilizadas no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna, sem prejuízo de outras formas de divulgação adotadas pela Administração Pública.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas **07 (sete) vagas remanescentes** para concessão do benefício do Transporte Universitário e Técnico.

4.2. As vagas remanescentes serão preenchidas observando-se a ordem de classificação dos estudantes habilitados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

4.3. O número de vagas poderá ser ampliado ou reduzido em razão da disponibilidade orçamentária, operacional ou do interesse público devidamente justificado.

4.4. A concessão do benefício ficará condicionada ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e à efetiva disponibilidade das vagas.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão requerer a concessão do benefício previsto neste Edital os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – residir e estar domiciliado na Região da Ilha do Município de Laguna/SC;

II – estar regularmente matriculado em curso presencial de ensino superior ou de ensino técnico, reconhecido pelos órgãos competentes;

III – frequentar instituição de ensino localizada nos Municípios de Tubarão/SC ou Capivari de Baixo/SC;

IV – atender aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.315, de 28 de setembro de 2022, e nas disposições deste Edital;

V – apresentar toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5.2. O atendimento aos requisitos previstos neste Edital será comprovado mediante a apresentação da documentação pertinente, sem prejuízo da realização de diligências pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público.

5.3. O(a) estudante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de falsidade, fraude ou omissão de informações relevantes.

5.4. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa, documento inidôneo ou omissão de informação relevante implicará o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do benefício eventualmente concedido, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5. O atendimento aos requisitos previstos neste Edital não assegura, por si só, a concessão do benefício, que dependerá da disponibilidade das vagas e da observância dos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para o presente Chamamento Público serão realizadas no período de **07/10/2026 a 13/10/2026**, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.2. A inscrição deverá ser realizada mediante protocolo de requerimento, acompanhado da documentação exigida neste Edital, podendo ocorrer:

I – presencialmente, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Administrativo Tordesilhas, situado na Avenida Colombo Machado Salles, nº 145, Centro, Laguna/SC, no horário de expediente; ou

II – por meio do protocolo eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna, observadas as orientações constantes neste Edital.

6.3. Considera-se efetivada a inscrição somente após o protocolo do requerimento acompanhado da documentação exigida.

6.4. Não serão recebidas inscrições:

I – apresentadas fora do prazo estabelecido no cronograma;

II – desacompanhadas da documentação obrigatória, ressalvadas as hipóteses de complementação previstas neste Edital;

III – apresentadas por meio diverso do previsto neste Edital.

6.5. O Município de Laguna não se responsabiliza por falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas, problemas de conexão com a internet ou quaisquer outros fatores alheios à Administração Pública que impeçam a conclusão da inscrição por meio eletrônico.

6.6. A inscrição no presente Chamamento Público implica o conhecimento e a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) estudante alegar desconhecimento de suas disposições.

6.7. Será admitida apenas uma inscrição por estudante.

6.8. Verificada a existência de mais de uma inscrição em nome do mesmo estudante, será considerada válida apenas a última inscrição regularmente protocolada dentro do prazo previsto neste Edital, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;

II – comprovante de matrícula atualizado, expedido pela instituição de ensino, demonstrando a matrícula em curso presencial de ensino superior ou técnico;

III – documento oficial de identificação com foto;

IV – Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identificação;

V – comprovante de residência atualizado, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

VI – comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, quando houver;

VII – comprovantes de renda de todos os integrantes do núcleo familiar, residentes no mesmo domicílio, referentes aos três últimos meses, quando exigidos para fins de classificação;

VIII – fotografia recente, tamanho 3x4.

7.2. Da comprovação de residência

7.2.1. A comprovação de residência poderá ser realizada mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I – fatura de energia elétrica;

II – fatura de água;

III – fatura de telefone;

IV – boleto ou fatura de condomínio;

V – contrato de locação;

VI – Declaração de Residência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

7.2.2. Quando o comprovante de residência estiver em nome de terceiro pertencente ao núcleo familiar, deverá ser apresentado documento que demonstre o vínculo familiar.

7.2.3. Quando o comprovante de residência estiver em nome de terceiro que não integre o núcleo familiar, deverá ser apresentada a Declaração de Residência constante do Anexo III, devidamente assinada pelo(a) declarante.

7.3. A ausência de documento obrigatório ou a apresentação de documento ilegível, incompleto ou incompatível com as exigências deste Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição, observado o disposto no capítulo referente à complementação da documentação.

8. DA COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Verificada a ausência de documento passível de complementação ou constatada irregularidade meramente formal na documentação apresentada dentro do prazo de inscrição, a Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público poderá conceder ao(à) estudante prazo para a complementação da documentação, observado o período estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2. A complementação deverá ser realizada exclusivamente nos dias **14/10/2026 e 15/10/2026**.

8.3. A complementação de que trata este item destina-se exclusivamente à regularização de documentos apresentados no prazo de inscrição ou à correção de irregularidades meramente formais.

8.4. Não será admitida a apresentação de documento destinado a comprovar requisito que não existia na data do encerramento das inscrições.

8.5. O não atendimento da solicitação de complementação dentro do prazo estabelecido acarretará o indeferimento da inscrição.

9. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

9.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público procederá à análise da documentação apresentada pelos estudantes, verificando o atendimento dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.315/2022 e neste Edital.

9.2. Após a análise da documentação, as inscrições serão consideradas:

I – **Deferidas**, quando atendidos todos os requisitos estabelecidos neste Edital; ou

II – **Indeferidas**, quando constatado o não atendimento aos requisitos previstos neste Edital.

9.3. As inscrições deferidas serão classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.4. As inscrições indeferidas deverão conter a indicação do motivo do indeferimento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os estudantes com inscrição deferida serão classificados em ordem de prioridade para concessão do benefício, observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – ser beneficiário de programa de bolsa de estudos integral ou parcial concedida pela própria instituição de ensino;

II – ser beneficiário do Programa Universidade para Todos – ProUni;

III – possuir menor renda familiar per capita;

IV – ordem cronológica da inscrição.

10.2. A renda familiar per capita será apurada mediante a divisão da renda bruta mensal do núcleo familiar pelo número de pessoas que compõem a unidade familiar residente no mesmo domicílio.

10.3. O estudante que deixar de comprovar qualquer requisito utilizado para fins de classificação perderá a prioridade correspondente, permanecendo na classificação de acordo com os demais critérios atendidos, quando possível.

10.4. A classificação observará o limite de **07 (sete) vagas remanescentes** disponibilizadas neste Chamamento Público.

10.5. Os estudantes habilitados que não estiverem dentro do limite das vagas permanecerão classificados como cadastro reserva, observada a ordem de classificação, para eventual convocação decorrente de desistência ou disponibilidade de novas vagas, durante a vigência do benefício.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Havendo empate entre estudantes classificados, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – menor renda familiar per capita;

II – ser beneficiário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

III – maior idade;

IV – persistindo o empate, será considerada a ordem cronológica da inscrição.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Concluída a análise das inscrições e realizada a classificação dos estudantes, a Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público publicará a **classificação preliminar em 14/10/2026**.

12.2. A classificação preliminar conterá, no mínimo:

I – a relação dos estudantes com inscrição deferida e sua respectiva classificação;

II – a relação das inscrições indeferidas, acompanhada da respectiva fundamentação.

12.3. A classificação preliminar será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna.

12.4. Da publicação da classificação preliminar caberá recurso administrativo, nos termos previstos neste Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Do resultado da classificação preliminar caberá recurso administrativo dirigido à Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público, nos dias **14/10/2026 e 15/10/2026**.

13.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do Formulário de Interposição de Recurso constante do Anexo II deste Edital, devidamente fundamentado e protocolado na forma prevista para as inscrições.

13.3. Não serão conhecidos os recursos:

I – apresentados fora do prazo estabelecido;

II – apresentados sem identificação do(a) estudante;

III – desprovidos de fundamentação; ou

IV – protocolados por meio diverso do previsto neste Edital.

13.4. O recurso será analisado pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público, que poderá manter ou reformar a decisão recorrida.

13.5. O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final do Chamamento Público.

13.6. Das decisões da Comissão não caberá novo recurso na esfera administrativa.

14. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Após a análise dos recursos e da documentação complementar, a Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público elaborará a classificação final dos estudantes.

14.2. O resultado final do Chamamento Público será publicado em **16/10/2026**.

14.3. O resultado final será encaminhado à Secretária Municipal de Educação e Esporte para homologação.

14.4. A homologação do Chamamento Público ocorrerá em **19/10/2026**, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna e, quando cabível, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

14.5. A homologação produzirá seus efeitos para fins de concessão do benefício, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

15. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

15.1. Compete à Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público a coordenação, fiscalização e condução das atividades relacionadas ao presente Chamamento Público, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

15.2. São atribuições da Comissão:

I – receber e analisar as inscrições e a documentação apresentada;

II – promover a análise do atendimento aos requisitos previstos neste Edital;

III – deliberar sobre o deferimento e o indeferimento das inscrições;

IV – realizar a classificação dos estudantes, observados os critérios estabelecidos neste Edital;

V – apreciar e julgar os recursos administrativos;

VI – analisar a documentação complementar apresentada;

VII – elaborar e encaminhar o resultado final para homologação;

VIII – decidir os casos omissos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

15.3. As decisões da Comissão serão registradas em ata, sempre que envolverem o julgamento de recursos ou outras deliberações relevantes relacionadas ao presente Chamamento Público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A inscrição no presente Chamamento Público implica a plena ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e na Lei Municipal nº 2.315, de 28 de setembro de 2022.

16.2. O Município de Laguna poderá promover, a qualquer tempo, a verificação da autenticidade dos documentos apresentados e da veracidade das informações prestadas pelos estudantes.

16.3. A constatação de falsidade documental ou de informação inverídica implicará o indeferimento da inscrição ou o cancelamento do benefício eventualmente concedido, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.4. A perda da condição de estudante regularmente matriculado, o trancamento da matrícula, a conclusão do curso ou o descumprimento das normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável poderão acarretar o cancelamento do benefício, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Fiscalização e Avaliação do Chamamento Público, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

16.6. O presente Edital poderá ser alterado, retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por determinação legal, mediante publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Laguna.

16.7. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Requerimento de Inscrição;

II – Anexo II – Formulário de Interposição de Recurso;

III – Anexo III – Declaração de Residência;

IV – Anexo IV – Declaração de Composição e Renda Familiar;

V – Anexo V – Termo de Ciência e Responsabilidade.

16.8. Aplicam-se subsidiariamente ao presente Chamamento Público, no que couber, as disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.

16.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna/SC, 06 de outubro de 2026.

JACQUELINE POLICARPO LIMAS
Secretária Municipal de Educação e Esporte

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
VAGAS REMANESCENTES – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – REGIÃO DA ILHA

DADOS DO ESTUDANTE INTERESSADO

Nome completo:_____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: /__/___ Estado Civil: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

DADOS ACADÊMICOS

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Cidade: ( ) Tubarão ( ) Capivari de Baixo

Semestre: _____ Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Número de pessoas residentes na mesma residência: _____

Renda familiar mensal: R$ _____

Possui Cadastro Único? ( ) Sim ( ) Não NIS: _____

É beneficiário do ProUni? ( ) Sim ( ) Não

Recebe bolsa da Instituição? ( ) Sim ( ) Não

Percentual: _____

DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade de qualquer informação ou documento implicará minha exclusão do Chamamento Público, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Laguna, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante Interessado

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – VAGAS REMANESCENTES

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Indique, de forma clara e objetiva, os motivos do recurso, especificando, se possível, o item deste Edital ou da classificação preliminar ao qual se refere.

_____

_____

_____

_____

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Não apresento documentos complementares.

( ) Apresento os seguintes documentos em anexo:

_____

_____

Laguna, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Estudante Interessado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

CPF _____, declaro, para os fins do Chamamento Público nº___/2026, que o estudante interessado _____,

CPF _____, reside em meu endereço abaixo indicado:

Rua: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Município: Laguna/SC.

Declaro serem verdadeiras as informações acima, estando ciente das responsabilidades legais decorrentes da prestação de declaração falsa.

Laguna, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Declaro que meu núcleo familiar é composto pelas seguintes pessoas:

Nome:_____Parentesco_____
Idade_____Profissão_____Renda Mensal_____

Nome:_____Parentesco_____
Idade_____Profissão_____Renda Mensal_____

Nome:_____Parentesco_____
Idade_____Profissão_____Renda Mensal_____

Nome:_____Parentesco_____
Idade_____Profissão_____Renda Mensal_____

Nome:_____Parentesco_____
Idade_____Profissão_____Renda Mensal_____

Renda familiar total: R$ _____

Número de integrantes:_____

Renda per capita: R$ _____

Laguna, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do Estudante Interessado

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que:

- Li integralmente o Edital de Chamamento Público nº ___/2026;
- Estou de acordo com todas as regras estabelecidas;
- Comprometo-me a comunicar qualquer alteração que implique perda dos requisitos para utilização do transporte;
- Comprometo-me a utilizar o transporte observando as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Tenho ciência de que a concessão do benefício está condicionada à disponibilidade de vaga e ao atendimento de todos os requisitos estabelecidos;
- Tenho ciência de que o descumprimento das normas poderá acarretar a perda do benefício.

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas e os documentos apresentados poderão ser objeto de verificação pela Administração Pública.

Laguna, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Estudante Interessado